ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Criado e aprovado por Lei municipal

ISSN 2764-1643 (impresso)

CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 16 DE MARÇO DE 2023 - NÚMERO 014

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	001
Lei	002
Portaria	005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26807519000170
/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=Teresina/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=27134040000182/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=FOCO SMART LTDA:26807519000170 2023-03-16T19:03:17-03:00

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

CNPJ: 01.612.569/00001-70

CONTRATADO: PAULO EXPEDITO DA SILVA

CPF: 903.114.504-15

ENDEREÇO: Rua Antônio Mendes, nº 330, Bairro São Francisco, Simplício Mendes - PI

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para execução de reforma e serviços de manutenção predial de alvenaria, na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, conta movimento e outros

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

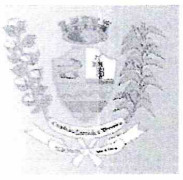

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Lei n° 01/2023.

"Estabelece reajuste ao vencimento dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Capitão Gervásio Oliveira no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 e dá outras providências".

Gabriela Oliveira Coelho da Cruz, Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica estabelecido que os Agentes de Combate às Endemias, perceberão reajuste sobre o piso recebido de acordo com o patamar salarial estabelecido na EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Parágrafo Único - O valor do piso salarial profissional nacional da classe é fixado no valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** mensais, não podendo ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, Capitão Gervásio Oliveira-PI, 14 de Março de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.02.23 09:39:52 -03'00'

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

LEI N° 02/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público da Educação Básica do Município de Capitão Gervásio Oliveira – PI, para o exercício financeiro de 2023, no percentual de 14,945%, a partir de 1º de janeiro de 2023 o valor passa a R$ 4.420,55(quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a carga horária de 40 horas, nos termos da Portaria Interministerial nº 6, de 28/12/22 do Ministério da Educação com base na Lei 11.738 e o Parecer AGU nº 00400.023138/2009-11, vigentes a partir do mês de janeiro de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98081007315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

Art. 2º–As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Capitão gervásio Oliveira -PI, para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, aos 14 dias do mês de Março de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.02.23 10:08:51 -03'00'

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

PORTARIA Nº 17/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Capitão Gervásio Oliveira.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o biênio março/2023 a março/2025.

Art.2° - Os membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de Capitão Gervásio Oliveira serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Ezequiel da Silva de Assis

Membro Suplente: Andrea Conceição Gomes Dias

b) Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Aldenir de Sousa Nunes

Membro Suplente: Carlos Coelho Dias

c) Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Iomar Gemeniano de Sousa

Membro Suplente: Eliete de Oliveira Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Eirisvaldo Getulio de Oliveira

Membro Suplente: Vanusa Leite da Silva

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2023.03.16 10:38:48 -03'00'

b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)

Membro Titular: Elizângela Zilda de Oliveira

Membro Suplente: Pedro Paulo de Barros

c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: Tamires de Oliveira Sousa

Membro Suplente: Brena Nunes Alencar

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.03.16 10:39:12 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO LUZ
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

PORTARIA Nº 18/2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Gervásio Oliveira para o biênio março/2023 a março/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Vanderlucia de Sousa Nunes

Membro Suplente: Ezequiel da Silva de Assis

b) Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Carlos Coelho Dias

Membro Suplente: Aldenir de Sousa Nunes

c) Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Eliete de Oliveira Carvalho

Membro Suplente: Iomar Gemeniano de Sousa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Vanusa Leite da Silva

Membro Suplente: Eirisvaldo Getulio de Oliveira

b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)

Membro Titular: Pedro Paulo de Barros

Membro Suplente: Elizangela Zilda de Oliveira

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

'ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: Brena Nunes Alencar

Membro Suplente: Tamires de Oliveira Sousa

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315

Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2023.03.16 10:35:46 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO LUZ
Prefeita Municipal